

APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 1 de 05 de 202 al Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamin Constant, 881, Bairro Centro, Lajeado/RS, para fins de prestação de serviços médicos-hospitalares, nos termos da minuta em anexo, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O Convenio referido no caput deste artigo poderá sofrer modificações de acordo com as necessidades do Município, mediante

formalização de termo aditivo.

Art. 2º O Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rerrovado de acordo com o interesse das partes até o limite de sessenta (60) meses, mediante termo aditivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, do orçamento de 2023

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº/1.934, de 26 de dezembro de 2017.

RS 09 DE MAIO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 014/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a manutenção do convênio com a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, o conhecido Hospital BRUNO BORN, visando atendimento ambulatorial ou de internação aos munícipes de São Valentim do Sul, consistindo em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, convênio este que já vem sendo utilizado desde o ano de 2013.

É de relevância a manutenção do convênio, tendo em vista que muitas especialidades não se encontram em nossa regional, e com o convênio os munícipes estão amparados num atendimento de maior gravidade e emergencial, o que atende aos anseios da população.

Cumpre referir que esse convênio ven sendo mantido ao longo dos anos, conforme leis autorizativas anteriores e, em decorrência da expiração do prazo de sua vigência, necessário se faz editar nova legislação para autorizar a manutenção dessa relação que vem demonstrando de grande relevância para a municipalidade.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos elevados protestos de estima e consideração.

Depresery (

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 14, de 09 de maio de 2023.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado e dá outras providências.

É viável a formalização de convênio com o Hospital para complementação dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

O presente projeto AUTORIZA a celebração de convênio, sendo de responsabilidade do Poder Executivo a análise da formação dos valores relativos ao convênio, forma de pagamento, bem como a fiscalização pelos atendimentos realizados.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 11 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO PONSONI

Assessor Jurídico